

matrícula

95.589

ficha

1.

São Paulo, 20 de junho de 1989

Uma casa situada na Rua José de Oliveira, nº 393, e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote 16 da quadra 15, do Parque Peruche, no 23º Subdistrito - Casa Verde, medindo 12,20m de frente, por 24,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 16,70m, encerrando a área de 346,80m², confrontando de ambos os lados com Yamasaburo Agari e nos fundos com o valo divisório do Parque Peruche. Inscrito no Cadastro dos Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 075.301.0054-8.

PROPRIETÁRIOS:-VALDEMAR ANTONIO SETIM, do comércio, e sua mulher VERA MARIA SANCHES SETIM, CIRG nºs 4.794.727-SP e 6.693.371-SP, CIC nº 470.833.608-04, e RUBENS ALCINDO SETIM, do comércio, e sua mulher MARIA TERESA SETIM, CIRG nºs 4.584.701-SP e 7.266.035-SP, CIC nº 470.833.108-82, todos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José de Oliveira, nº 393.

TÍTULO ANTERIOR:- Tr. 81.653, deste Registro.

O Escrevente:

Assinado por

O Escrevente Autorizado:

Valdemar

R.1/ 95.589 Por escritura de venda e compra de 06 de abril de 1989, de notas do Tabelião por lei do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital (Lvº 594 -fls. 286/288), os proprietários transmitiram a ARI ESPEIORIN, CIRG nº 9.790.848-SP, CIC nº .. 198.746.858-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com ZILDA VIAN (CIRG nº 10.951.635-SP, CIC nº 031.183.458-09), residente na Rua Antônio Cavazzan, nº 632, e ARLINDO VIAN, CIRG nº 5.024.953-SP, CIC

(continua no verso)

matrícula

95.589

ficha

1. verso

nº 198.746.858-91, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com FLORA KUSIAK VIAN (CIRG nº 10.951.723-SP, CIC nº 085.069.098-64), residente na Rua Ana Ribeiro, nº 320, ambos brasileiros, do comércio e domiciliados nesta Capital, o imóvel matriculado, pelo valor de Rcz\$ 10.000,00, São Paulo, 20 de junho de 1989. O Escrevente:

Dorali Iglesias de Carvalho .O Escrevente Autorizado:
Luciane Bueno de Andrade

nl.

Av-2. Protocolo nº 514.047, em 9/11/2009. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. Conforme certidão expedida em 1º de abril de 2009, pela Coordenadoria do Foro Regional I - Santana desta Comarca, e requerimento firmado em 5 de novembro de 2009, faço constar que foi distribuída, no dia 28/3/2008, a ação de execução de título extrajudicial sob nº 583.01.2008.110790-4, à 1ª Vara Cível, figurando como requerente ZILDA VIDAL TORRES, CPF nº 092.599.788-90, contra ARI ESPEIORIN, CPF nº 882.001.168-91, e sua mulher ZILDA VIAN ESPEIORIN, CPF nº 031.183.468-09, e os proprietários, ARLINDO VIAN, e sua mulher FLORA KUSIAK VIAN, já qualificados, sendo atribuído a causa o valor de R\$ 73.003,38 (setenta e três mil e três reais e trinta e oito centavos). São Paulo, SP, 13 de novembro de 2009.

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - escrevente

José Valdemir da Silva
José Valdemir da Silva - autorizado

Av-3. Protocolo nº 576.890, em 03/05/2012. RETIFICAÇÃO. O número correto da inscrição no CPF do coproprietário ARI ESPEIORIN é 882.001.168-91, conforme formal de partilha adiante mencionado e comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal. São Paulo, SP, 08 de maio de 2012.

Maria Rosilândia Medeiros Bezerra
Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

Luciane Bueno de Andrade Oliveira
Luciane Bueno de Andrade Oliveira - autorizada

Av-4. Protocolo nº 576.890, em 03/05/2012. RETIFICAÇÃO. O nome correto da coproprietária, nomeada em segundo lugar no registro nº 1, é ZILDA VIAN

Continua na ficha 02

matricula

95.589

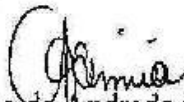
ficha

02


São Paulo, 08 de maio de 2012

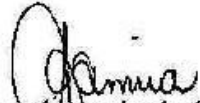
ESPEIORIN, a qual está inscrita, corretamente, no CPF nº 031.183.468-09, conforme formal de partilha adiante mencionado, certidão de casamento identificada pela matrícula nº 123364 01 55 1983 3 00002 028 0000128-92, expedida em 29 de março de 2012, pelo Oficial do Registro Civil do 23º Subdistrito - Casa Verde, desta Capital, e comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal. São Paulo, SP, 08 de maio de 2012.


Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente


Luciane Bueno de Andrade Oliveira - autorizada

Av-5. Protocolo nº 576.890, em 03/05/2012. ALTERAÇÃO DE RG E CPF. A coproprietária FLORA KUSIAK VIAN atualmente é portadora da cédula de identidade RG nº 25.770.243-X, concedida por unificação do RG nº 10.951.723-4, e está inscrita no CPF nº 296.886.788-13, esclarecendo-se que a inscrição anterior foi cancelada, conforme formal de partilha a seguir mencionado, declaração emitida em 02 de maio de 2012, pela Secretaria de Segurança Pública deste Estado, respectiva cédula de identidade e comprovantes de inscrição emitidos pela Receita Federal. São Paulo, SP, 08 de maio de 2012.


Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente


Luciane Bueno de Andrade Oliveira - autorizada


R-6. Protocolo nº 576.890, em 03/05/2012. PARTILHA. Conforme formal de partilha passado em 30 de julho de 2008, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Comarca, extraído dos autos nº 001.04.038302-5, de arrolamento dos bens deixados pelo coproprietário ARLINDO VIAN, CPF nº 198.746.858-91, falecido no dia 28 de setembro de 2004, no estado civil de casado, a metade ideal do imóvel, avaliada em R\$ 31.461,94 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), foi, na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 28 de março de 2008, atribuída à viúva, FLORA KUSIAK VIAN, brasileira, do lar, RG nº 25.770.243-X-SP, CPF nº 296.886.788-13, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ana Ribeiro, 320, Imirim, e à herdeira-filha e coproprietária, ZILDA VIAN ESPEIORIN, brasileira, comerciante, RG nº 10.951.635-SP, CPF nº 031.183.468-09, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ARI ESPEIORIN (brasileiro, industrial, RG nº 9.790.848-SP, CPF nº 882.001.168-91), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Tenente Manuel Vicente, 45, Santana, na proporção de uma quarta parte ideal a cada uma. São Paulo, SP, 08 de maio de 2012.


Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL


matricula
95.589


ficha
02
verso


Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente


Luciane Bueno de Andrade Oliveira - autorizada

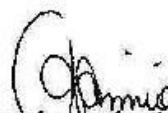
R-7. Protocolo nº 576.890, em 03/05/2012. DOAÇÃO. Pelo mesmo formal de partilha de que trata o registro anterior, nos termos da sentença proferida em 28 de março de 2008, a coproprietária FLORA KUSIAK VIAN, já qualificada, transmitiu **uma quarta parte ideal do imóvel**, a sua filha e coproprietária, ZILDA VIAN ESPEIORIN, casada com ARI ESPEIORIN, já qualificados, pelo valor estimativo de R\$ 15.730,97 (quinze mil setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos). São Paulo, SP, 08 de maio de 2012.


Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente



Luciane Bueno de Andrade Oliveira - autorizada


R-8. Protocolo nº 576.890, em 03/05/2012. USUFRUTO. Pelo mesmo formal de partilha de que trata o registro nº 6, a doadora, FLORA KUSIAK VIAN, já qualificada, reservou para si o **usufruto vitalício sobre uma quarta parte ideal do imóvel**; usufruto esse estimado em R\$ 15.730,97 (quinze mil setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos) - inclui nua-propriedade. São Paulo, SP, 08 de maio de 2012.


Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente


Luciane Bueno de Andrade Oliveira - autorizada

R-9. Protocolo nº 576.890, em 03/05/2012. INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO. Pelo mesmo formal de partilha de que trata o registro nº 6, a coproprietária ZILDA VIAN ESPEIORIN, com anuência de seu marido ARI ESPEIORIN, já qualificados, instituiu em favor de sua mãe, FLORA KUSIAK VIAN, já qualificada, o **usufruto vitalício sobre uma quarta parte ideal do imóvel**, pelo valor estimativo de R\$ 12.912,75 (doze mil novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos). São Paulo, SP, 08 de maio de 2012.


Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente


Luciane Bueno de Andrade Oliveira - autorizada